

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 162/94

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À APP DA ESCOLA
BÁSICA Pe. JOÃO RICK DE ERVALZINHO.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de CR\$ 200.000,00 para a APP da Escola Básica Pe. João Rick de Ervalzinho.

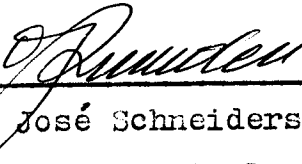
Art. 2º - Os recursos serão liberados mediante apresentação do Plano de Aplicação e do número da conta bancária do Besc Posto de serviço de São João do Oeste e correrão a conta da dotação orçamentária:

02.02.03070212.003- Manutenção Oper. Ativ. da Administração.

3230- Transferência a Instituições Privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 23 de maio de 1994.



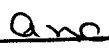
Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Prof. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBL O de 23 / 05 / 94

a 01 / 06 / 94



Responsável